



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$9.265,00, destinado ao pagamento das despesas com refeições dos funcionários do Departamento Estadual da Criança, que tomaram parte na Campanha de Vacinação Anti-Poliomielitica no Município de Caieiras, no mês findo.

O recurso indicado para cobertura do crédito é plenamente hábil.

Nesta conformidade, espero a aprovação dos Senhores Vereadores.

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 9 de Agosto de 1962.-

Ofício n. 313-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei, versando sobre a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$9.265,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(9 de Agosto de 1962)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$9.265,00 (nove mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com refeições dos funcionários do Departamento Estadual da Criança que participaram da Campanha da Vacinação Anti-Poliomielitica no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Agosto de 1962.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Permanentes
Ao comissões do

Sala das Sessões 14/9/62
Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 14/9/62

Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 14/9/62

Paulo da Silva Junior
Presidente

Comissão de Justiça

(Comissão de Justiça)

Parecer ao Projeto de Lei nº 177/62

Dispõe o Projeto de Lei nº 177/62 do Executivo, sobre a abertura de crédito especial na importância de R\$ 9.265,00, destinado ao pagamento das despesas com refeições dos funcionários do Departamento Estadual da Criança que participaram da Campanha da Vacinação Sabin no Município de Caieiras.

Não constatamos visos de inconstitucionalidade na referida propositura. Ela é legal e pode ser aprovada.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1962.-

(pres.)

(rel.)

(mem.)

Aprovado em 14, 9, 62
Sala de sessões
Presidente
Carlos da Silva Junior

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Finanças

(Comissão de Finanças).

Parecer ao Projeto de Lei nº 177/62

Dispõe o Projeto de Lei nº 177/62 do Executivo, sobre abertura de crédito especial de R\$ 9.265,00 destinado ao pagamento das despesas com refeições aos funcionários do Departamento Estadual da Criança que participaram da Campanha de Vacinação Sabin no Município de Caieiras.

Julgamos os recursos plenamente hábeis para ocorrer as despesas, conforme nos dá conta o artigo 2º do referido projeto.

Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1962.-

(pres.)

Alfredo Carrazatto

(rel.)

(mem.)

João de Deus Viana

Aprovação

14 9 62

Carlos da Silva Junior